



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 015/2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO AMM-MT, NA EDIÇÃO DE 03 MARÇO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019.”

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2019, destinado a contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, teve seu prazo de validade expirado em 07/02/2021 e,

CONSIDERANDO que nos termos do item 9 das DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital nº 001/2019, subitem 9.8 – A validade deste Processo Seletivo Público é de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** pelo período de (12) doze meses, ou seja, até (07/02/2022), o prazo de validade do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 001/2019, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, que teve seu resultado final homologado e publicado no site desta instituição e em locais públicos em 10/02/2020, através do Decreto nº 016/2020.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

www.novabrasilandia.mt.gov.br

LEIA-SE:

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.”

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público regido pelo Edital Público nº 001/2019 e Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2019, destinado a contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, teve seu prazo de validade expirado em 07/02/2021 e,

CONSIDERANDO que nos termos do item 9 das DISPOSIÇÕES FINAIS, do Edital 001/2019 e edital nº 002/2019, subitem 9.8 – A validade dos mencionados Processos Seletivos é de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** pelo período de (12) doze meses, ou seja, até (07/02/2022), o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2019 e Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 002/2019, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, que teve seu resultado final homologado e publicado no site desta instituição e em locais públicos em 10/02/2020 através do Decreto 016/2020 e em 07/02/2020, através do Decreto nº 015/2020.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal